

Franco

Câmara Municipal do Nordeste

#### ATA N.º 80

ATA N. 80
Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta
Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara
Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho
do Nordeste, sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Medeiros Mendonça,
Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores, Rogério Cabral de
Frias, Milton Borges Pacheco Mendonça, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Luís
Dutra Borges
Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria
de Deus Pacheco de Melo Franco
Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara
Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR
Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia dez de outubro corrente, a
qual foi aprovada, por unanimidade
ANTES DA ORDEM DO DIA
O Vereador Rogério Frias entendeu fazer uma análise da situação política de
cada um dos governos. Neste contexto, referiu que o Governo da República,
liderado por António Costa tem feito um bom trabalho, se atendermos a que tem
cumprido com promessas eleitorais importantes, tendo já reposto o diferencial dos
vencimentos, das pensões e ainda os quatro feriados que haviam sido suprimidos
pelo anterior governo do PSD/CDS. Por outro lado, adiantou que este governo não
é fácil de gerir por ser constituído por vários partidos de esquerda. Apesar disso,
António Costa tem conseguido gerir consensos e tem sido hábil na forma como tem
conduzido toda a problemática que envolve a governação. Referiu também que o
Governo Regional do PS teve uma folgada vitória, embora esperada, nas eleições
legislativas regionais de dezasseis de outubro e que o PSD tem sido exímio em
cometer lapsos de grande monta. Referiu as fragilidades do PSD, bem



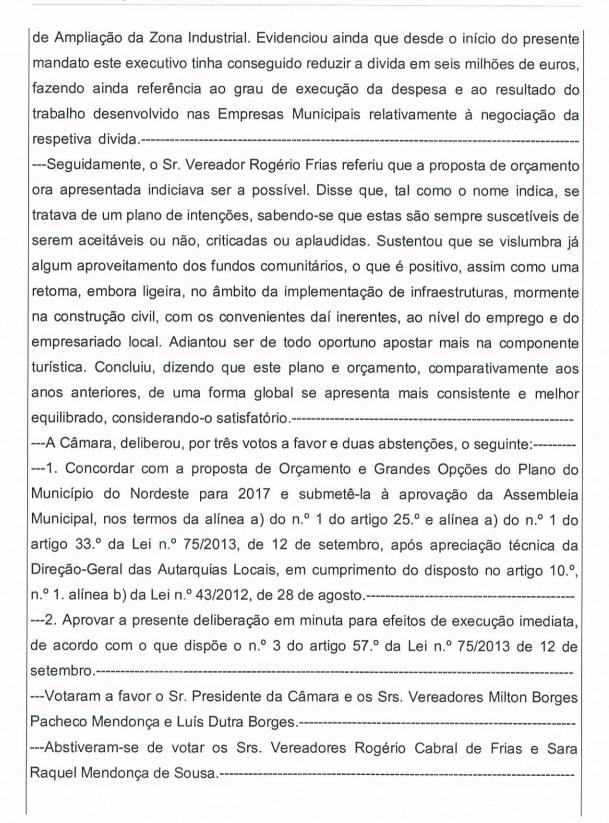
evidenciadas nos últimos tempos, assim como a estratégia errada implementada. pois que o partido teimou em cometer asneiras graves, por exemplo, quando entendeu "romper com a memória do passado", afastando de forma inadequada determinadas pessoas que eram "as vozes da experiência do próprio PSD". Por último referiu que a fórmula de gestão camarária usada por este executivo não pode ser considerada condenável. Tratou-se de uma opção por redução de dívida e aposta na componente social. É bem verdade que podia ter até ao momento havido mais investimento, mas é crível que a curto/médio prazo, com a receção de fundos comunitários seja possível conceber projetos que potenciam o empresariado e a economia local, com reflexos positivos para o concelho e famílias nordestenses.-------Aproveitou ainda para questionar sobre o resultado da hasta pública de exploração do quiosque do Jogo da Choca e o valor do terreno onde está a ser construído o muro de pedra na freguesia da Achada.--------Aos comentários iniciais, o Sr. Presidente da Câmara disse ter sido claramente mais uma vitória do Partido Socialista e uma derrota do Partido Social Democrata e que concordava com o proferido pelo Sr. Vereador Rogério Frias.-------Informou ainda que o concurso do quiosque tinha ficado deserto, embora tivesse comparecido cinco pessoas no ato de arrematação, no entanto não tinha havido lugar a nenhuma licitação, por terem alegado que o valor da renda era alto.--------Em relação ao muro de pedra da Achada esclareceu que a mão de obra utilizada era da autarquia e da Junta de Freguesia e os materiais cedidos pelo Governo Regional e que não tinha havido compra de terreno.----------ORDEM DO DIA--------PROPOSTA DE ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICIPIO DO NORDESTE PARA 2017--------De acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação e com a competência conferida a este Órgão pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro foi presente a Proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano desta Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezassete.-----





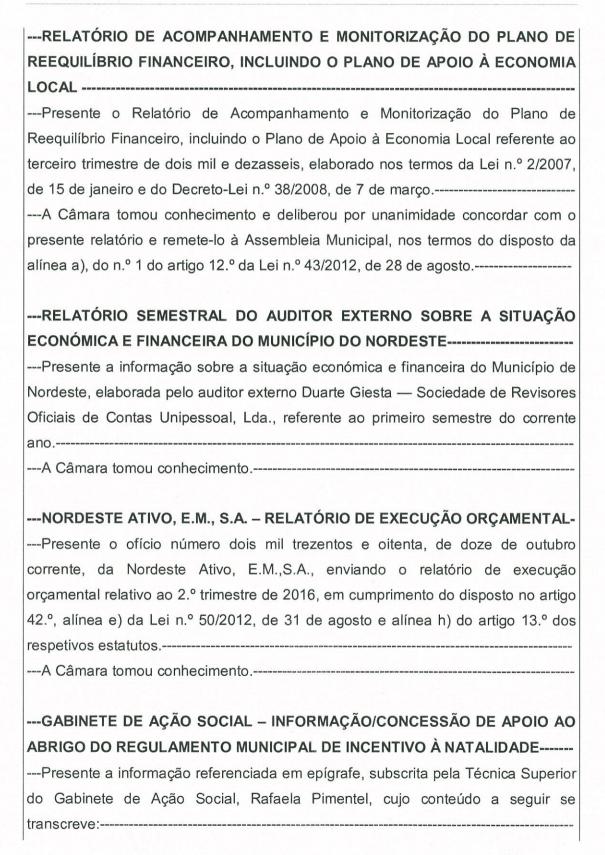
---Na Proposta de Orçamento foi prevista uma receita total de € 6.611.590,00 (seis milhões seiscentos e onze mil setecentos quinhentos e noventa euros), sendo € 4.638.495,00 (quatro milhões seiscentos trinta e oito mil quatrocentos noventa e cinco euros) de receitas correntes e € 1.973.095,00 (um milhão novecentos setenta e três mil e noventa e cinco euros) de receitas de capital, para uma despesa total de igual montante, sendo € 3.430.454,00 (três milhões quatrocentos e trinta mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros) de despesas correntes e € 3.181.136,00 (três milhões cento e oitenta e um mil cento e trinta e seis euros) de despesas de ---O investimento imputado ao Plano Plurianual de Investimentos foi no montante de € 2.127.468,00 (dois milhões cento e vinte e sete mil quatrocentos sessenta e oito euros), e nas Atividades Mais Relevantes de € 715.966,00 (setecentos e quinze mil novecentos sessenta e seis euros).--------Integrou o presente Orçamento o Mapa de Pessoal deste Município, nos termos do disposto no n.º 4, artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.--------Os titulares do direito de oposição foram ouvidos em audiência prévia sobre a presente proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, em reunião que teve lugar no dia vinte e quatro de outubro corrente, conforme determina o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio que aprova o Estatuto do Direito de Oposição.-------O Sr. Presidente da Câmara fez uma breve apresentação dos referidos documentos, realçando os seguintes projetos: Centro de Divulgação Ambiental do Priolo; Reabilitação de Habitações Sociais nas freguesias de Achadinha, Santana e Santo António de Nordestinho; Projeto do Parque dos Liberais na Achadinha; Beneficiação da Casa João de Melo; Centro de Apoio Social, Recreativo e Cultural da Achada; Tenda do Artesão; Beneficiação em Piso Sintético do Polidesportivo de Santana e Lomba da Fazenda; Construção do Polidesportivo em Santo António de Nordestinho, Reabilitação do Centro Urbano de São Pedro de Nordestinho; Cobertura do Polidesportivo de São Pedro de Nordestinho; Beneficiação do Jardim da Assomada; Projeto da Quinta da Lazeira; Parque Aventura Azores; Beneficiação do Caminho do Tabuleiro na Lomba da Fazenda; Ampliação da Escola EB/JI da Vila de Nordeste; Hostel do Nordeste; Casa do Conhecimento; Iniciação ao Projeto







Fromw

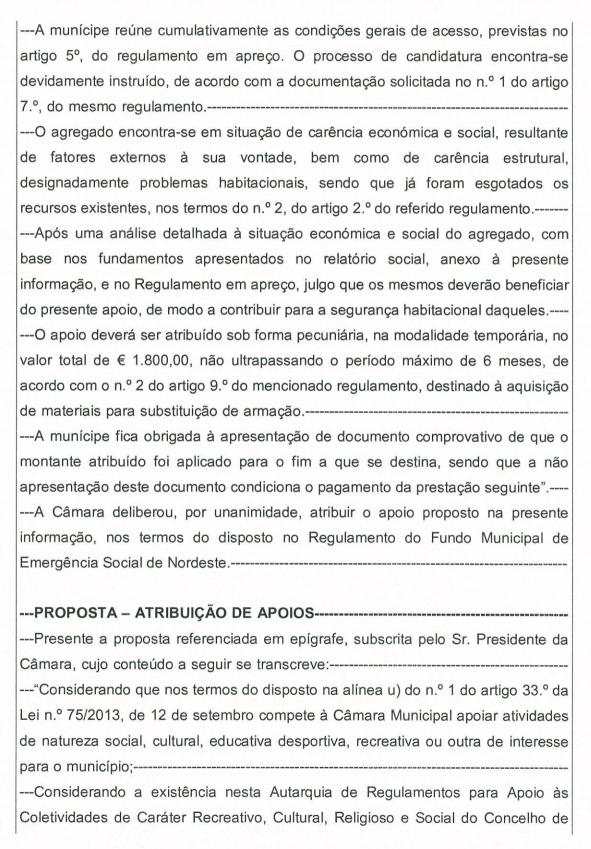




"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de
Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise
das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento
Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada
reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e o respetivo
processo de candidatura encontra-se devidamente instruído, tudo nos termos do
artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço
Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia
entre € 200,00 (duzentos euros) e € 300,00 (trezentos euros), por cada criança, nos
seguintes moldes:
a) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com o primeiro e/ou
segundo escalão do abono de família;
b) € 300,00 (trezentos euros) para os agregados familiares com três ou mais
filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído;
c) € 200,00 (duzentos euros) para os agregados familiares com o terceiro escalão
de abono de família
Assim temos:
Sara Isabel Cabral Pimentel - € 300,00 (trezentos euros) "
A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente
informação, nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Incentivo à
informação, nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste
Natalidade do Concelho de Nordeste
Natalidade do Concelho de Nordeste
Natalidade do Concelho de Nordeste. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL INFORMAÇÃO/CONCESSÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA
Natalidade do Concelho de Nordeste. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL INFORMAÇÃO/CONCESSÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE
GABINETE DE AÇÃO SOCIAL INFORMAÇÃO/CONCESSÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE
GABINETE DE AÇÃO SOCIAL — INFORMAÇÃO/CONCESSÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE
GABINETE DE AÇÃO SOCIAL INFORMAÇÃO/CONCESSÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE
GABINETE DE AÇÃO SOCIAL INFORMAÇÃO/CONCESSÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE NORDESTE



## Fromus





Nordeste, para a Mobilidade e Intercâmbio Cultural e para as Atividades
Desportivas;
Considerando que foram recebidas diversas candidaturas das coletividades que
pretendem beneficiar de apoios, no âmbito dos já referidos Regulamentos, a saber:-
AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS
COLECTIVIDADES DE CARÁCTER RECREATIVO, CULTURAL, RELIGIOSO E
SOCIAL DO CONCELHO DE NORDESTE
Poderão beneficiar do disposto no presente Regulamento todas as entidades
legalmente constituídas que, sem fins lucrativos, prossigam atividades de
dinamização cultural, recreativa, cultural, recreativa, religiosa e social ao nível das
freguesias do Concelho
São deveres das Associações entregar até 31 de dezembro de cada ano o Plano
de Atividades previsto para o ano civil seguinte, assim como o montante de apoio
pretendido" (artigo 4.º, n.º 1, alínea a) do Regulamento de Atribuição de Apoios à
Coletividades de Caráter Recreativo, Cultural, Religioso e Social do Concelho de
Nordeste
As candidaturas aos apoios deverão ser instruídas com os documentos
referenciados no artigo 6.º do Regulamento
Assim ao abrigo do presente regulamento apresentaram candidatura aos apoios
financeiros as seguintes instituições deste Concelho para realização de diversas
atividades:
A Filarmónica Imaculada Conceição solicita apoio para o financiamento do plano
de atividades para o corrente ano, designadamente para fazer face a despesas com
a formação musical, direção artística, aquisição de fardamento e restauro de alguns
instrumentos;
A Filarmónica Estrela do Oriente, solicita apoio para despesas correntes,
designadamente funcionamento da escola de música, por forma a continuar a
formação dos jovens músicos, promovendo a saudável ocupação dos seus tempos
livres, fomentado o gosto pela música e pelo associativismo;
A Filarmónica Eco Edificante, solicita apoio para despesas de funcionamento,
nomeadamente para pagamento ao maestro e diretor da Escola de Música e ainda
para reparação de instrumentos



# Fines

Face ao exposto e às disposições legais acima mencionadas, proponho:
Que a cada uma das Filarmónicas seja atribuído um apoio para despesas de
funcionamento no montante de € 8.000,00 (oito mil euros), tendo em conta os
seguintes fundamentos:
Que as Filarmónicas constituem a manifestação mais representativa da cultura
popular açoriana;
A importância social, cultural e recreativa das Filarmónicas deste Concelho;
Que, para além de representarem a cultura de um povo, são parte fundamental
na formação musical de muitos dos nossos jovens, contribuindo também para o seu
bem-estar, mantendo-os ocupados e afastando-os de caminhos menos próprios;
Os encargos que as referidas instituições tem com a manutenção do seu edifício-
sede, com a aquisição de instrumental e fardamentos e ainda com o funcionamento
normal da mesma, realçando o número de elementos que a constitui;
Santa Casa da Misericórdia de Nordeste (Casa do Trabalho de Nordeste)
Esta instituição solicita apoio para a conservação e reparação do património da
instituição, nomeadamente pinturas, substituição de portas, janelas, sobrados e
retelho, bem como para a realização de intercâmbios entre os centros de convívios
de idosos, Lar, Centros de Dia, Centro de Acolhimento, Lar de Jovens e CATL;s,
dentro e fora do Concelho
Solicita também apoio para produção de artigos artesanais tradicionais,
valorização do artesanato genuíno do concelho e ainda para a divulgação do
mesmo
Propõe-se a concessão de um apoio para despesas de funcionamento no
montante € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros), considerando tratar-se de uma
instituição de referência na preservação e divulgação do artesanato nordestense;
Centro Social, Recreativo e Cultural do Nordeste (Grupo Folclórico São Jorge
Solicita apoio para a realização do III festival de Folclore, propõe-se a atribuição
de € 1.000,00 (mil euros), considerando a importância relevante do Grupo na
promoção da identidade do nosso povo, contribuindo para o enriquecimento cultural
e social do nosso Concelho;
Grupo Folclórico de São José da Salga
Solicita apoio para o desenvolvimento das atividades programadas para o



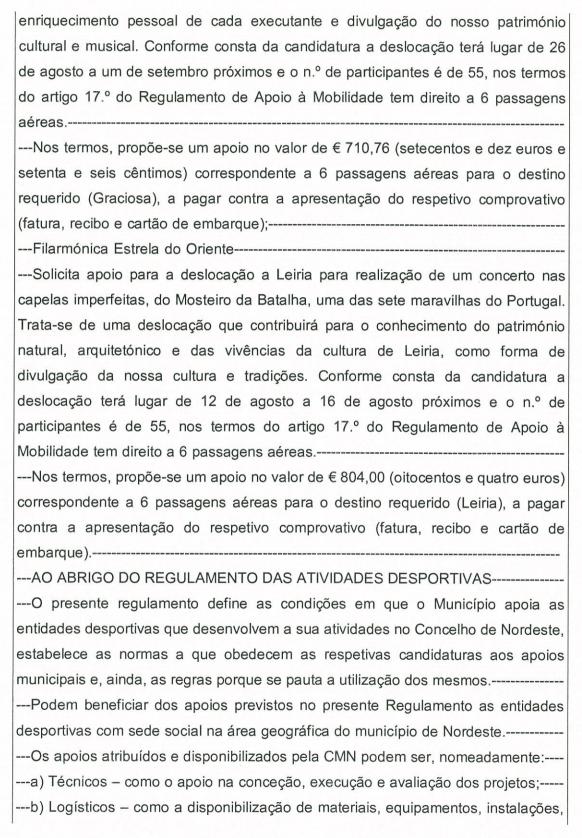
corrente ano, propõe-se a atribuição de um apoio no valor de € 1.000,00 (mil
euros), considerando a importância relevante do Grupo na promoção da identidade
do nosso povo, contribuindo para o enriquecimento cultural e social do nosso
Concelho;
Orquestra Ligeira do Nordeste
Esta Associação solicita apoio para despesas de funcionamento. Considerando o
papel desta Associação na formação musical e de um modo especial dos nossos
jovens, propõe-se a concessão de um apoio no valor de € 800,00 (oitocentos
euros);
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nordeste
Esta Associação solicita apoio para beneficiação da sede, promoção de campos
de férias, conservação de viaturas e equipamentos, ações de sensibilização e ainda
para funcionamento da Charanga dos Bombeiros. Solicita ainda apoio para
pagamento do seguro de acidentes pessoal de bombeiros. Propõe-se a atribuição
de um subsídio no montante de $\leqslant$ 5.000,00 (cinco mil euros) para despesas de
funcionamento;
Sol Nascente – Associação Particular de Solidariedade Social
Solicita apoio para despesas de funcionamento e deslocação, bem como para
aquisição de equipamentos para o ATL os Salgueirinhos grupo inserido na valência
da área social daquela Associação. Propõe-se a atribuição de um apoio no
montante de € 100,00
Fábrica da Igreja Paroquial da Salga, Achadinha, Santana, Algarvia, São Pedro e
Lomba da Fazenda
Solicitam apoio para as atividades de índole cultural a levar a efeito por ocasião
das festas dos respetivos padroeiros. Propõe-se a atribuição de um apoio a cada
uma das Comissões no montante de € 800,00 (oitocentos euros), para o fim
solicitado, o qual será pago mediante a apresentação do comprovativo da respetiva
despesa, considerando o seguinte:
Que as festas religiosas já são uma tradição enraizada nos costumes dos
nordestenses;
O relevante papel destas festas na divulgação da riqueza das nossas tradições;
A importância dessas tradições para a vida comunitária e cultural do Municipio e



Inon w

para a identidade das suas gentes
AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO À MOBILIDADE E INTERCÂMBIO
CULTURAL
O presente regulamento tem como objetivo:
a) Fomentar a mobilidade e o intercâmbio cultural pela cooperação estreita e
solidária entre os agentes culturais como garantia de solidariedade e de coesão,
determinantes para o futuro do concelho de Nordeste;
b) Promover a mobilidade em todo o território nacional, contribuindo, pela
aproximação a vivências e realidades socioculturais diferentes, para aprofundar a
nossa identidade regional;
c) Proporcionar condições privilegiadas de aprendizagem não formal dos jovens,
que integram os diversos agentes culturais, o conhecimento das diversas regiões e
a compreensão da sua evolução histórica comporta;
d) Incentivar os agentes culturais para o estabelecimento de intercâmbios,
permitindo deste modo a vivência de realidades socioculturais e económicas
diferentes, fomentando a troca de experiências, hábitos e tradições
As despesas elegíveis no âmbito desta medida são, nos apoios a projetos de
deslocação:
a) Nos grupos constituídos até 5 participantes – 1 passagem aérea;
b) Nos grupos constituídos entre 6 a 10 participantes – 2 passagens aéreas;
c) Nos grupos constituídos entre 11 a 15 participantes – 3 passagens aéreas;
d) Nos grupos constituídos entre 16 a 20 participantes – 4 passagens aéreas;
e) Nos grupos constituídos entre 21 a 25 participantes – 5 passagens aéreas;
f) Nos grupos constituídos por 26 ou mais elementos – 6 passagens aéreas
No âmbito do presente regulamento apresentaram candidaturas as seguintes
entidades:
Filarmónica Imaculada Conceição
Solicita apoio para a deslocação à Ilha da Graciosa, cujo projeto tem como
finalidade a realização de um intercâmbio entre os jovens músicos da Filarmónica
deste Concelho e os da ilha Graciosa, contribuindo para a divulgação das vivências,
realidades sócio-culturais e aprofundamento dos seus conhecimentos regionais.
Outro aspeto fundamental é a divulgação da nossa cultura e tradições e







## Thenw

serviços;
c) Financeiros – em forma de subsídio ou de suporte indireto de despesas
Ao abrigo do referido regulamento apresentou candidatura aos apoios financeiros
o Clube Desportivo de Santo António de Nordestinho, para o desenvolvimento de
várias atividades desportivas, nomeadamente: atividade de treino e de competição
no âmbito dos escalões de formação, escolinhas do desporto, na modalidade de
badminton, desporto adaptado e ténis de mesa. Propõe-se a atribuição de um apoio
no valor de € 3.000,00 (três mil euros)
No caso de aprovação do apoio financeiro a conceder às Associações cujas
candidaturas ainda não se encontrem devidamente instruídas deverá o respetivo
pagamento ficar condicionado à apresentação da documentação em falta
A análise dos pedidos de apoios teve em conta a respetiva candidatura, instrução
do procedimento, o dinamismo evidenciado pelas respetivas agremiações e
atividades levadas a cabo. Foi ainda tido em conta a presente conjuntura de
contenção e redução de despesas e ainda a prática habitual do Município em
termos de igualdade face a pedidos similares
O valor global dos apoios propostos é de € 39.714,76 (trinta e nove mil
setecentos e catorze euros e setenta e seis cêntimos)
Este valor cumpre a regra contida na Iniciativa 4 do Plano de Saneamento
Financeiro relativo ao empréstimo para saneamento financeiro contraído por este
Município, o qual impõe o congelamento do aumento de apoios atribuir a terceiros,
durante o período de vigência do aludido empréstimo, tendo em conta que no ano
de ano de 2007 (ano do empréstimo do saneamento financeiro) os apoios
deliberados foram no montante global de € 265.013,53
No que se refere ao PAF, poderá dizer-se que até à data a autarquia está a
cumprir o saldo global
Anexa-se informação sobre o cabimento orçamental e dos fundos disponíveis"
A Câmara tomou conhecimento da presente proposta e procedeu à sua votação
na globalidade, com exceção de dois apoios, pelo facto de haver membros deste
na globalidade, com exceção de dois apoios, pelo facto de haver membros deste Órgão que têm interesse nos mesmos, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade



Misericórdia de Nordeste e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do
Nordeste sem a presença dos membros que se encontram impedidos de nelas
participar, nos termos do disposto no artigo 69°, n.º 1, alínea a) e artigo 70.º do
Decreto- Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, designadamente:
A Sra. Vereadora Sara Raquel Mendonça de Sousa por desempenhar o cargo de
Secretária-Geral da Santa Casa da Misericórdia de Nordeste;
O Sr. Presidente da Câmara por desempenhar o cargo de vogal da Direção da
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nordeste
Os apoios a conceder às duas instituições referidas foram aprovados por
unanimidade
EMPRESA DE ELETRICIDADE DOS AÇORES - REMUNERAÇÃO PELA
UTILIZAÇÃO DOS BENS DO DOMINIO PÚBLICO OU PARTICULAR
MUNICIPAL
Presente o ofício número vinte e quatro mil e noventa e seis, de doze de outubro
corrente, da Empresa de Eletricidade dos Açores enviando a proposta de protocolo
com vista ao pagamento das remunerações devidas pela utilização dos bens do
domínio público ou privado dos municípios da Região Autónoma dos Açores, no
âmbito da exploração da concessão ou do desenvolvimento do transporte e
distribuição de eletricidade, cujo valor estimado é de € 106.965,00
A Câmara tomou conhecimento
DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS - FUNDO SOCIAL
MUNICIPAL DO ANO DE 2015
Presente um email, datado de catorze de outubro corrente, da Direção-Geral das
Autarquias Locais informando que em cumprimento com o despacho exarado em
onze do mesmo mês, por Sua Excelência o Secretário de Estado das Autarquias
Locais, não será aplicada a este Municipio a retenção prevista no n.º 2 do artigo
61.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, relativa ao ano de dois mil e
quinze
quinzequinzequinzeMais informa que a situação será novamente reavaliada em função do



apuramento a realizar neste âmbito, referente ao corrente ano.--

Fremus

A Câmara tomou conhecimento
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO / FIXAÇÃO DA
TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM
Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira, Dra. Ana Filipe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:
"Nos termos do disposto no artigo 106.º, n.º 3, alíneas a) e b) da Lei n.º 5/2004,
de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de
dezembro e pela Lei n.º 127/2015 de 3 de setembro o percentual a aplicar para
determinação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é aprovado
anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a
que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%
Assim, face ao preceituado no diploma em apreço e às disposições conjuntas dos
artigos 25.°, n.° 1, alínea b) e 33.°, n.° 1, alínea ccc) da Lei n.° 75/2013, de 12 de
setembro, compete à Câmara Municipal propor ao Órgão Deliberativo a aprovação
do percentual a vigorar no ano de 2017 para determinação da TMDP"
A Câmara, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, nos
termos do acima articulado, a fixação do percentual de 0,25% para determinação
da Taxa Municipal de Direitos de Passagem a vigorar em 2017
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - INFORMAÇÃO/ FIXAÇÃO DA
PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS
Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Chefe de Divisão
Administrativa e Financeira, Dra. Ana Filipe, cujo conteúdo a seguir se transcreve:
"Considerando que a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro estabelece o regime
financeiro das autarquias locais e das entendidas intermunicipais, cumpre informar
a V.Ex.ª o seguinte:
O artigo 26.º deste diploma sobre a epígrafe "Participação variável no IRS"
determina que os municípios têm direito em cada ano, a uma participação variável
até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição
territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre



respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.--------Mais determina que, a participação acima referida depende de deliberação, sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deverá ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro, do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.-------A Lei n.º 73/2013 vem por sua vez, consignar, expressamente, que a ausência da comunicação supra identificada, ou a receção da comunicação para além do prazo ai estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.---------Pelo exposto, nos termos em que antecedem, este município deverá comunicar até 31 de dezembro corrente à AT a percentagem de IRS pretendida sob pena de. em 2017, não poder exercer este direito".--------A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 5% referente à participação variável deste Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.----

## ---DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -- INFORMAÇÃO/LANÇAMENTO DE DERRAMA-----



Theme

nesse território
O n.º 2 do referido artigo indica que, para efeitos de aplicação do disposto no n.º
1, sempre que os sujeitos passivos tenham estabelecimentos estáveis ou
representações locais em mais de um município e matéria coletável superior a €
50.000,00, o lucro tributável imputável à circunscrição de cada município é
determinado pela proporção entre os gastos com a massa salarial correspondente
aos estabelecimentos que o sujeito passivo nele possua e a correspondente à
totalidade dos seus estabelecimentos situados em território nacional
Já o número 3 do mesmo artigo, na sua atual redação, estabelece que quando o
volume de negócios de um sujeito passivo resulte em mais de 50 % da exploração
de recursos naturais ou do tratamento de resíduos, podem os municípios
interessados propor fundamentadamente à AT a fixação de uma fórmula de
repartição de derrama
Por seu lado, o n.º 10 do artigo 18.º determina que a Assembleia Municipal pode,
sob proposta da Câmara Municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama
para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não
ultrapasse € 150.000,00
De acordo com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro
De acordo com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro
De acordo com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, a
De acordo com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, a deliberação que o Município venha a efetuar nesta matéria deve ser comunicada
De acordo com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, a deliberação que o Município venha a efetuar nesta matéria deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior
De acordo com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, a deliberação que o Município venha a efetuar nesta matéria deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado
De acordo com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, a deliberação que o Município venha a efetuar nesta matéria deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado
De acordo com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, a deliberação que o Município venha a efetuar nesta matéria deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado
De acordo com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, a deliberação que o Município venha a efetuar nesta matéria deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado
De acordo com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, a deliberação que o Município venha a efetuar nesta matéria deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado
De acordo com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, a deliberação que o Município venha a efetuar nesta matéria deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado
De acordo com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, a deliberação que o Município venha a efetuar nesta matéria deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado
De acordo com o n.º 15 do artigo 18.º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação, a deliberação que o Município venha a efetuar nesta matéria deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado



38/2008 de 7 de março, que na sua alínea h), determina o lançamento de derrama
sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das
pessoas coletivas (IRC), no limite máximo de 1,5%, nos termos previstos no n.º 1,
do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro"
A Câmara, deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a
aprovação do lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito
e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que
corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos
passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma
atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola
CONTRATO DE INCUBAÇÃO FISICAL/VIRTUAL DE EMPRESA -
INCUMBADORAS DE EMPRESAS DO NORDESTE
Presente o contrato referenciado em epígrafe, o qual tem por objetivo a
contratação de serviços para incubação física, na Incubadora de Empresas do
Nordeste, conforme o constante no artigo 4.º do Regulamento Interno da
Incubadora de Empresas do Nordeste e alocação do material e equipamento
disponível nas respetivas instalações
A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o referido documento
NORDESTE ATIVO E. M.,S.A ALIENAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
Presente o ofício número dois mil quinhentos setenta e sete, de vinte de outubro
corrente, da Nordeste Ativo, E.M.,S.A. informando que o Conselho de
Administração daquela Empresa, deliberou em sua reunião ordinária de catorze do
mesmo mês concordar com a aquisição dos reservatórios de água no valor global
de € 333.870,00, conforme consta do relatório de avaliação elaborado para o
efeito
A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à
alienação dos referidos reservatórios
Antes de ser dado início à votação do presente assunto, o Sr. Presidente e o Sr.
Vereador Milton Mendonça comunicaram que, nos termos do disposto no artigo
69.°, n.º 1, alínea a) e artigo 70.° do Decreto- Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se



Funw

encontravam impedidos de participarem no mesmo por nele terem interesse como
representantes da Nordeste Ativo, EM, SA, da qual são, respetivamente Presidente
e vogal do Conselho de Administração
De seguida, o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Milton Mendonça
ausentaram-se da sala, conforme preceitua o artigo 55.º, n.º 6 da Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro
GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES - RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO
PERMANENTE DE POLITICA GERAL RELATIVO ÀS AUDIÇÕES
PARLAMENTARES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E QUARTEIS DE
BOMBEIROS
Presente o ofício número três mil quatrocentos e oito, de vinte e oito de setembro
findo, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores enviando o
documento referenciado em epígrafe
A Câmara tomou conhecimento
PAULO MACIEL – AGRADECIMENTO
Presente uma carta, apresentada por Paulo Maciel Amaral, agradecendo o apoio
concedido aos Romeiros da Ouvidoria do Nordeste, relativamente às atividades
desenvolvidas por estes no dia vinte e quatro de setembro findo, no âmbito do Ano
Jubilar da Misericórdia
A Câmara tomou conhecimento
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO PORTO MONIZ
AGRADECIMENTO
Presente o ofício número vinte, de três de outubro corrente, da Associação
Cultural e Recreativa do Porto Moniz, agradecendo o precioso contributo deste
Município na realização da viagem de intercâmbio musical/cultural a este
município
Mais informa que a nossa colaboração foi muito importante para que o projeto
pudesse ser levado a cabo e pelo facto estão imensamente gratos por lhes terem



proporcionado a vivência de uma experiência riquíssima de ponto de vista cultural e
musical
A Câmara tomou conhecimento
FILARMÓNICA IMACULADA CONCEIÇÃO – AGRADECIMENTO
Presente um ofício, datado de dois de outubro corrente, da Filarmónica
Imaculada Conceição da Lomba da Fazenda, agradecendo a intervenção que esta
Câmara Municipal levou a efeito na sede daquela Filarmónica, designadamente a
nível de remodelação interior e pintura do edifício, o que veio contribuir de forma
decisiva para a melhoria das condições físicas que aquela Associação oferece aos
seus músicos para que prossigam a sua formação musical
A Câmara tomou conhecimento
FILARMÓNICA IMACULADA CONCEIÇÃO - AGRADECIMENTO
Presente um ofício, datado de seis de outubro corrente, da Filarmónica
Imaculada Conceição da Lomba da Fazenda, agradecendo muito
reconhecidamente todo o apoio prestado na deslocação daquela Filarmónica à ilha
Graciosa, no passado mês de agosto, designadamente nos contatos com a Câmara
Municipal de Santa Cruz, nas deslocações e na alimentação
A Câmara tomou conhecimento
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA - TAXAS DE SERVIDÃO
AGRICOLA A PARTIR DE ESTRADAS NACIONAIS E REGIONAIS
Presente o oficio circular número cinquenta e seis, de quatro de outubro corrente,
da Assembleia Municipal de Bragança dando conhecimento da moção aprovada na
sessão ordinária daquele órgão do passado dia vinte e oito de setembro, sobre o
assunto em epígrafe
A Câmara tomou conhecimento
INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DAS
DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI
DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:



Aprovação de Alterações Orçamentais
Foi aprovada a 14.ª e 15.ª alteração ao Orçamento da Despesa e da Receita,
bem como a 14.ª alteração às Grandes Opções do Plano para o corrente ano, nos
valores de € 14.505,00, (catorze mil quinhentos e cinco euros), € 29.763,00 (vinte e
nove mil setecentos sessenta e três euros) e € 28.233,00 (vinte e oito mil duzentos
trinta e três euros), respetivamente
A Câmara tomou conhecimento
A Camara tomou connectmento
BALANCETE RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA
Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e um de outubro
corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:
Operações Orçamentais - € 1.941.160,34 (um milhão novecentos quarenta e um
mil cento e sessenta euros e trinta e quatro cêntimos);
Operações não Orçamentais - € 52.346,62 (cinquenta e dois mil trezentos quarenta
e seis euros e sessenta e dois cêntimos)
e delle caree e dedecrita e delle certamice).
E por não haver mais nada a tratar e sendo treze horas foi declarado em nome
da Lei encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata
que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Marie de Dus Pa-
chew felo Franco que a redigi e subscrevi.
The state of the subscievi.
Co Go Sud
Maria de Dues Pacheco de Nelo Flanco
J